

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
F46	FLUMIOXAZINA

F46 - Flumioxazina

a) Ingrediente ativo ou nome comum: FLUMIOXAZINA (flumioxazin)

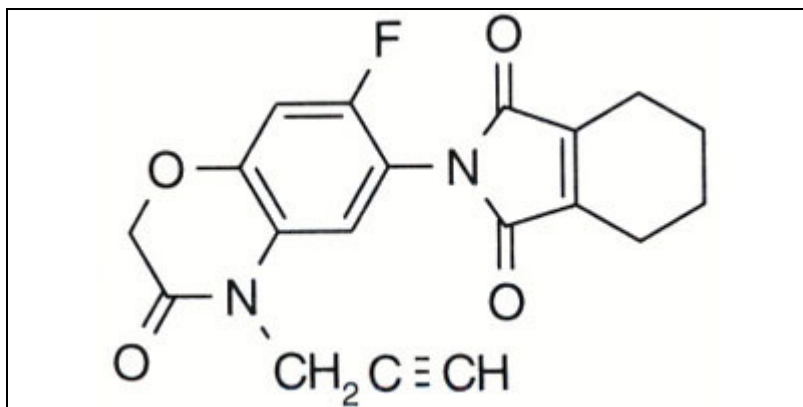
b) Sinonímia: S-53482; V-53482

c) N° CAS: 103361-09-7

d) Nome químico: N-(7-fluoro-3,4-dihidro-3-oxo-4-prop-2-ynyl-2H-1,4-benzoxazin-6-yl)cyclohex-1-ene-1,2-dicarboxamide

e) Fórmula bruta: C₁₉H₁₅FN₂O₄

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Ciclohexenodicarboximida

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: Classe IV

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: Aplicação em pré e pós-emergência das plantas infestantes na cultura de **amendoim**, eucalipto, feijão, mandioca, pinus e soja.

Aplicação em pós-emergência das plantas infestantes nas culturas de algodão, café, citros, feijão e milho.

Aplicação em pré-emergência das plantas infestantes nas culturas de alho, batata, cana-de-açúcar e cebola.

Aplicação como dessecante das culturas de feijão e soja.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Pós-emergência	0,05	100 dias
Alho	Pré-emergência	0,05	100 dias
Amendoim	Pré/Pós-emergência	0,1	(1)
Batata	Pré-emergência	0,05	75 dias
Café	Pós-emergência	0,05	7 dias
Cana-de-açúcar	Pré-emergência	0,05	180 dias
Cebola	Pré-emergência	0,05	90 dias
Citros	Pós-emergência	0,05	7 dias
Eucalipto	Pré/Pós-emergência	UNA	
Feijão	Dessecante	0,05	7 dias
	Pós-emergência		7 dias

	Pré/Pós-emergência		(1)
Mandioca ¹	Pré/Pós-emergência	0,05	75 dias
Milho	Pós-emergência	0,05	80 dias
Pinus	Pré/Pós-emergência	UNA	
Soja	Dessecante	0,1	10 dias
	Pré/Pós-emergência		10 dias
	Pré/Pós-emergência		(1)

¹ Inclusão de cultura solicitada pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2010

(1) – Não determinado devido a modalidade de emprego

UNA = Uso Não Alimentar

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,02 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 3.822 de 28/08/09 (DOU de 03/09/09)

Resolução RE nº 443 de 10/02/10 (DOU de 11/02/10)

Resolução RE nº 5.240 de 12/12/12 (DOU de 13/12/12)

Resolução RE nº 1728, de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)

Resolução RE nº 2.758 de 02/10/19 (DOU de 04/10/19)